

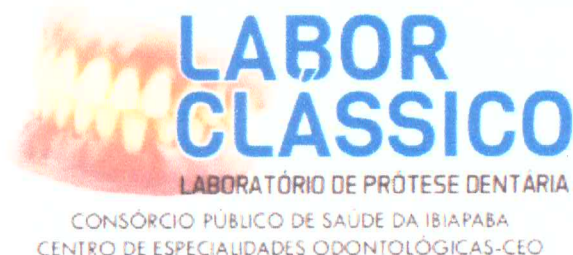
CONTRA RAZÃO

Ilustríssima Senhora, Ana Eugênia Freire Lima - Pregoeira, do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.007/2019.

A Empresa MARCIANO PRADO CAVALCANTE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.922.742/0001-35, com sede na Rua Deputado Manoel Francisco, nº 641, Sala 03, Centro – CEP: 62.320-000 na cidade de Tianguá, estado do Ceará, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, interpor a presente **CONTRARRAZÕES** em face de recurso apresentado por licitante concorrente na disputa, nos termos do artigo 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 ocasião em que **REQUER que seja** o este Pleito Recursal recebido e devidamente processado.

MARCIANO PRADO CAVALCANTE – ME
CNPJ Nº 30.922.742/0001-35
RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, N 641, SALA 03, CENTRO, TIANGUÁ – CE
E-MAIL: MARCIANO.PRADO@LIVE.COM



CONTRARRAZÕES,

Aos recursos Administrativos interpostos por empresas concorrentes a qual alegam que a empresa não atendeu ao item 15.3.1 do Edital:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, empresas concorrentes pedem a inabilitação desta recorrente sob a alegação de que a mesma não atendeu ao item 15.3.1, onde diz:

“Comprovação de Habilitação técnica para execução dos serviços, devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Ocorre que, inconformadas por não terem vencido o certame, tenta induzir a Douta Pregoeira ao erro, com seu frágil recurso que será totalmente contraposto nesta peça recursal.

II – DA CAPACIDADE TÉCNICA

A alegação se baseia que a empresa não atendeu ao item supracitado pois o mesmo apresentou apenas o requerimento para a inscrição no órgão competente, a qual não comprova o registro do mesmo.

Ocorre que o item em questão em nenhum momento alega que a empresa deverá ter Registro no órgão competente, apenas uma comprovação técnica a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, a qual deverá ser reconhecida.

Nos autos do processo poderá ver carteira do Conselho Regional de Odontologia do Sr. Marciano Prado Cavalcante, Técnico em Prótese Dentária, tal documento já supri a exigência em questão.

MARCIANO PRADO CAVALCANTE – ME
CNPJ N° 30.922.742/0001-35

RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, N 641, SALA 03, CENTRO, TIANGUÁ – CE
E-MAIL: MARCIANO.PRADO@LIVE.COM



Embora a carteira alegue que a validade do mesmo é até 27/01/2019 a mesma é válida afim de comprovação de registro junto ao órgão competente e em nada prejudica o teor da exigência, conforme demonstrado adiante:

É ilegal a exigência de apresentação de comprovante de quitação junto a entidade fiscalizadora.

Primeiramente porque não há previsão legal para essa imposição, mas tão somente para o registro ou inscrição do conselho profissional.

Assim já é entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União conforme exposto a seguir:

Acórdão 1447/2015 – Plenário

É ilegal a exigência, para fins de habilitação, de comprovação de adimplência junto ao conselho de fiscalização profissional ao qual a empresa e os profissionais estejam registrados.

Visto isso fica claro e evidente que a empresa possui habilitação técnica para os serviços através do responsável técnico supracitado, o registro embora não vigente já supri a exigência.

Os requerimentos apresentados pela empresa visa somente em consolidar e demonstrar a boa fé da empresa na sua prestação dos serviços, a qual na sua execução estará em dias com o conselho e terá seu registro tanto Pessoa Física como Pessoa Jurídica.

Ainda, a finalidade da exigência legal, ao nosso juízo, é garantir que a Administração na sua CONTRATAÇÃO contrate somente empresas ou profissionais idôneos e aptos a executar o objeto licitado, e o pagamento das contribuições junto às entidades profissionais, ao nosso sentir, não interfere na aptidão ou idoneidade da futura contratada, sendo irrelevante para a Administração Pública estar ou não a mesma quite com o conselho fiscalizador. Vale lembrar novamente o inciso I do §1º do artigo 3º da Lei

MARCIANO PRADO CAVALCANTE – ME

CNPJ Nº 30.922.742/0001-35

RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, N 641, SALA 03, CENTRO, TIANGUÁ – CE

E-MAIL: MARCIANO.PRADO@LIVE.COM

n  8.666/93, que pro be incluir nos atos de convoca o condi es impertinentes para a execu o do objeto do contrato.

O que se pretende com a norma edital cia   verificar se a empresa tem qualifica o t cnica para a execu o dos servi os, nada que exija objetivamente que a empresa dever  ser registrada no  rg o competente.

Jess  Torres Pereira J nior leciona em sua obra, doutrina a vincula o da Administra o  s normas e condi es edital cias, a comentar:

“(e) t o pouco   conveniente ‘para o bom  xito de certame licitatrio a inclus o de exig ncias... que se prestam apenas dificultar a participa o de concorrentes. Os requisitos que verdadeiramente importam devem ser aqueles referentes  s especifica es do objeto do contrato e n o   forma como os documentos devem ser apresentados. A burocracia e a formalidade excessivas podem afastar excelentes candidatos, em preju zo final da pr pria administra o’ (STJ), MS n  5.56-DF, Rel. Min. Am rico Luz. DJU de 04.02.98, P g 03). (In Coment rios   Lei de Licita es e Contrata es da Administra o P blica – RENOVAR, 7  Ed., P g 499)”

Nesse sentido, acosto a seguinte jurisprud ncia:

ADMINISTRATIVO, LICITA O, EXIG NCIA EDITAL CIA. FINALIDADE DA EXIG NCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE.

Apesar da Administra o estar vinculada  s condi es do Edital, configura-se excesso de formalismo excluir empresa que demonstra, de forma diversa da prevista do edital, preencher os requisitos   finalidade da exig ncia. (AMS 2007.72.00.000303-8/SC, Relator Des. Federal EDGARD ANT NIO LIPPMAN J NIOR, D.E. 13-5-2008)

Ora, a licitante apresentou documenta o que comprova a sua qualifica o t cnica e MENOR PRE O.

N o obstante, o edital mais especificamente o item 15.3.1 n o especificou explicitamente o que seria a habilita o t cnica.

MARCIANO PRADO CAVALCANTE – ME
CNPJ N  30.922.742/0001-35

RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, N 641, SALA 03, CENTRO, TIANGU  – CE
E-MAIL: MARCIANO.PRADO@LIVE.COM



Não há nada que abone a mesma, o que se vê é apenas a inconformação das empresas concorrentes, há quais não conformadas com a derrota, de maneira desleal tentam induzir a ilustre Pregoeira ao erro, podendo prejudicar a própria Administração Pública na escolha da proposta mais vantajosa.

Logo é visto que a Sra. Pregoeira ao habilitar esta empresa atendeu de todos os princípios que regem a licitação. A mesma se valeu de RAZOABILIDADE para a habilitação da mesma, sem formalismo exagerado, sendo que com os documentos apresentados do Sr. Marciano Prado é visto que a mesma detém de capacidade técnica para a execução do serviços objeto desta licitação.

Nota se que tal conduta trará ao Consorcio o objetivo alcançado que se espera em uma licitação, a busca da proposta mais vantajosa.

Ainda:

“O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, **a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.** Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial”. (STJ. MS nº 5631/DF. DJU 17 ago. 1998. P. 00007).

Oportunamente, convém citar explanação sem retoques elaborada por Maria Silvia Zanella Di Pietro:

“O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário(...)”

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a “licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

MARCIANO PRADO CAVALCANTE – ME
CNPJ Nº 30.922.742/0001-35
RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, N 641, SALA 03, CENTRO, TIANGUÁ – CE
E-MAIL: MARCIANO.PRADO@LIVE.COM



Portanto, verifica-se que a decisão da colenda Comissão de Licitação por habilitar esta empresa deve prevalecer, tendo em vista que apresentação do registro do responsável técnico supre em todos os quesitos exigências editalícias, assim como fica demonstrado que, conforme requerimento a mais apresentado pela empresa, à mesma durante a vigência do contrato oriunda deste pregão estará com certidão de registro e quitação do profissional.

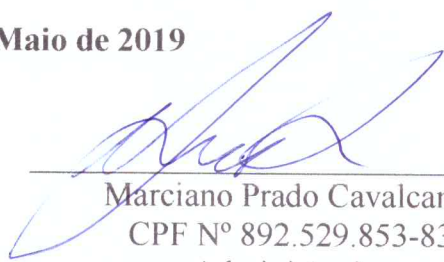
Conclui-se portanto que a inabilitação desta recorrente fará com que a Administração corra o risco de perder a oportunidade de contratar com aquela licitante que apresentou a proposta mais vantajosa.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto requer que seja indeferido os recursos impetrados por empresas concorrentes a quais alegam que esta empresa não cumpriu regras a qual estipula o edital, conseqüentemente, adjudicando o objeto a esta empresa, a qual encontra se habilitada e apresentou o menor preço.

Nestes Termos
P. Deferimento

Tianguá/Ce. 14 de Maio de 2019



Marciano Prado Cavalcante
CPF Nº 892.529.853-83
Administrador

MARCIANO PRADO CAVALCANTE – ME
CNPJ Nº 30.922.742/0001-35
RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, N 641, SALA 03, CENTRO, TIANGUÁ – CE
E-MAIL: MARCIANO.PRADO@LIVE.COM



Carlos Renan CRO-CE

Marciano Prado

Bom dia senhor Marciano,

Ponha assim: CE-LB 140

Atenciosamente,

Carlos Renan

- CRO - CE -

...

OBS: Número da inscrição do laboratório, junto ao CRO.



Certidão de Regularidade Profissional

Rua Gonçalves Lêdo, 1655, Joaquim Távora · Centro - CEP: 60.110-261 - Fone: 55 85 3464.2100

Certificamos que, até a presente data, o(a) Técnico(a) em Prótese Dentária **MARCIANO PRADO CAVALCANTE**, encontra-se desde 26/01/2017 regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Odontologia, sob o nº **CRO-CE-TPD-425**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei nº 4.324, de 14/04/1964, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº 68.704, de 03/06/1971, estando quite com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão de Classe.

Código de segurança da certidão: **SR9Y.OKHK.N330.NA2B**

Verifique a autenticidade no site: **www.cro-ce.org.br**

Fortaleza/CE, 6 de Maio de 2019.

Certidão válida até **04/08/2019**.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, Presidente.

O código de segurança da certidão corresponde à assinatura digital do documento.
Certidão emitida com base na Portaria CRO-CE nº 079/2015, de 17/09/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Identidade Civil
No.: 05568249907 Orgao: DETRAN UF: CE Data: 13/10/2015

Identidade Eleitoral
No.: 049143530701 Zona: 081 Secao: 0165 UF: CE

Inscricao no CRO
Livro: AZ2 Folha: 84 Processo: 1440/2016 Data: 26/01/2017

Registro no CFO
Processo: 37991/2016

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: 0 POSITIVO Doador: NAO
Cedula Profissional com validade ate 27/01/2019



[Handwritten Signature]
Assinatura do Portador



SELO DE AUTENTICIDADE 03
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
AUTENTICACAO No HZ 038462

CARTÃO REGISTRADO
3º OFICIO - REGISTRO
Av. Prof. Jaques Nabuco, Nº 100
Centro - Tianguá - CE

Em teste... da Verdade
15 MAI 2019

Bel. RICARDO LUIS NEVES SOLON - Oficial
Marta Jose Rocha - substituta
Ante Camilo Barroso Teles-Escrivente Autorizado
Gabriel Lima de Sena - Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Conselho Federal e Regional de Odontologia
CRO: CEARA
Inscricao: CE-TPD-425

TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA - PROVISORIO
Nome: MARCIANO PRADO CAVALCANTE
Pai: FRANCISCO CAETANO ARAUJO CAVALCANTE
Mãe: MARIA DAS GRACAS PRADO CAVALCANTE
C.P.F.: 892.529.853-87
Nascimento: 02/10/1980
Naturalidade: TIANGUA - CE

EUARDO SILVEIRA SANTOS, CD
Presidente do CRO-CE
FORTALEZA, 26 JAN 2017.

VALIDO NA COM ARABIA

SELO DE AUTENTICIDADE 03
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
AUTENTICACAO No HZ 038463

CARTÃO REGISTRADO
3º OFICIO - REGISTRO
Av. Prof. Jaques Nabuco, Nº 100
Centro - Tianguá - CE

Em teste... da Verdade
15 MAI 2019

Bel. RICARDO LUIS NEVES SOLON - Oficial
Marta Jose Rocha - substituta
Ante Camilo Barroso Teles-Escrivente Autorizado
Gabriel Lima de Sena - Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOL

27/04/2019 14 17.40
CONVENIO 000614890
OPERADOR 00061489



PAGAMENTO EM ESPECIE SIM

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRA
23793 17601 99566 513000
15000 219103 3 78750000012588

INSTITUICAO EMISSORA
NOME DO BANCO BANCO BRADESCO

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA CONSELHO FEDERAL DE
RAZAO SOCIAL CONSELHO REGIONAL OD
CPF/CNPJ 61 919 643/0001-25

PAGADOR
NOME/RAZAO SOCIAL ENTIDADE CE-LB-
CPF/CNPJ 30 922 742/0001-35

PAGADOR FINAL / EFETIVO
TELEFONE 11-111111111
VALOR NOMINAL R\$ 125.88
VALOR CALCULADO R\$ 125.88
JUROS R\$ 0.00
IOF R\$ 0.00
MULTA R\$ 0.00
DESCONTO R\$ 0.00
ABATIMENTO R\$ 0.00
DATA DO VENCIMENTO 30/04/2019
DATA DO PAGAMENTO 27/04/2019
VALOR DO PAGAMENTO R\$ 125.88

NSU ORIGEM 060970
NSU SISTEMA 000908398

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações
reclamações sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala 0800 726 2492

Ouvidoria 0600 726 7474

caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA

Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Tavora - Fortaleza - CE
CEP: 60.110-261 Telefone: (85) 464-2100 Fax: (85) 464-2102
E-mail: cro@cro-ce.org.br CNPJ: 07.299.589/0001-10



GUIA DE COBRANCA BANCARIA

» Cedente

Conselho Regional de Odontologia - CEARA - CNPJ: 07299589/0001-10

Agência

3176

Conta

2191-1

» Data do Vencimento

30/04/2019

Data de Emissao desta Guia

26/04/2019

Nosso Numero

009 / 95665130015-P

» Dados da Entidade (Inscricao, Nome, Endereco e CNPJ)

CE - LB - 752/2019

MARCIANO PRADO CAVALCANTE
RUA DE P. MANOEL FRANCISCO, 641 SALA 03 CENTRO
62320-000 - TIANGUA - CE

CNPJ:

» Descricao dos Valores Cobrados (Valores expressos em Reais)

Descricao do Pagamento Devido

Ano

Quota

Valor

1 - ANUIDADE

2019

Unica

125,88

Total desta Guia: R\$

125,88

PAGAVEL TAMBEM NAS FARMACIAS PAGUE MENOS E NOS SUPERMERCADOS EXTRA E PAO DE ACUCAR

Emitida no SEX 26 ABR 2019 10:25 por CAMILA DS CE D1 - Rotina *SCBEBCI

RECORTE AQUI, ESTA VIA NAO PRECISA SER LEVADA AO BANCO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA - CRO-CE

RECIBO DO SACADO

» Inscricao

CE - LB - 752/2019

Emissao

26/04/2019

Nosso Numero

95665130015-P

Vencimento

30/04/2019

» Valor a Pagar (R\$)

125,88

AUTENTICACAO MECANICA

Emitida no SEX 26 ABR 2019 10:25 por CAMILA DS CE D1 - Rotina *SCBEBCI

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOL

27/04/2019 14 19 03
CONVENIO 000614890
OPERADOR 00061489



PAGAMENTO EM ESPECIE SIM

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRA
23793.17601 99566 513000
16000 219101 8 78750000010071

INSTITUICAO EMISSORA
NOME DO BANCO BANCO BRADESCO

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA CONSELHO FEDERAL DE
RAZAO SOCIAL CONSELHO REGIONAL OC
CPF/CNPJ 61 919 643/0001-28

PAGADOR
NOME/RAZAO SOCIAL ENTIDADE CE-LB-
CPF/CNPJ 30 922 742/0001-35

PAGADOR FINAL / EFETIVO
TELEFONE 11-111111111
VALOR NOMINAL R\$ 100 71
VALOR CALCULADO R\$ 100 71
JUROS R\$ 0 00
IOF R\$ 0 00
MULTA R\$ 0,00
DESCONTO R\$ 0,00
ABATIMENTO R\$ 0,00
DATA DO VENCIMENTO 30/04/2019
DATA DO PAGAMENTO 27/04/2019
VALOR DO PAGAMENTO R\$ 100,71
NSU ORIGEM 060970
NSU SISTEMA 000908425

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA. 0800 726 0101 (informações
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala 0800 726 2492

Ouvidoria. 0800 725 7474

caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Tavora - Fortaleza - CE
CEP: 60.110-261 Telefone: (85) 464-2100 Fax: (85) 464-2102
E-mail: cro@cro-ce.org.br CNPJ: 07.299.589/0001-10



GUIA DE COBRANCA BANCARIA

» **Cedente** **Agencia** **Conta**
Conselho Regional de Odontologia - CEARA - CNPJ: 07299589/0001-10 3176 2191-1

» **Data do Vencimento** **Data de Emissao desta Guia** **Nosso Numero**
30/04/2019 26/04/2019 009 / 95665130016-8

» **Dados da Entidade (Inscricao, Nome, Endereco e CNPJ)**
CE-LB-752/2019 CNPJ
MARCIANO PRADO CAVALCANTE
RUA DEP. MANOEL FRANCISCO, 641 - SALA 03 - CENTRO
62320-000 - TIANGUA - CE

» **Descricao dos Valores Cobrados (Valores expressos em Reais)**

Descricao do Pagamento Devido	Ano	Quota	Valor
11 - EXPEDICAO DE CERTIDAO/CERTIFICADO	2019	Unica	100,71
		Total desta Guia: R\$	100,71

PAGAVEL TAMBEM NAS FARMACIAS PAGUE MENOS E NOS SUPERMERCADOS EXTRA E PAO DE ACUCAR

Emitida no SEX 26 ABR 2019 10:25 por CAMILA DS CE D1 - Rotina: SCBEBCA

RECORTE AQUI ESTA VIA NAO PRECISA SER LEVADA AO BANCO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA - CRO-CE

RECIBO DO SACADO

» **Inscricao** **Emissao** **Nosso Numero** **Vencimento**
CE-LB-752/2019 26/04/2019 95665130016-8 30/04/2019

» **Valor a Pagar (R\$)**
100,71

AUTENTICACAO MECANICA

Emitida no SEX 26 ABR 2019 10:25 por CAMILA DS CE D1 - Rotina: SCBEBCA

23/04/2019 BANCO DO BRASIL 15:14:06
11577854 0,33

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

DE TENIE: DANIELE MARTA DA SILVA
AGENCIA: 11574 CONTA: 17.8019 VARIANTE

BANCO BRADESCO S.A.

23290100019950051270940000210010787000011581

BENEFICIÁRIO:

CONCELHO REGIONAL ODONTOLOGIA CE

S. M. FANTASIA:

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CNPJ: 01.919.043/000138

PAGADOR:

PROFISSIONAL CE-1FD-425

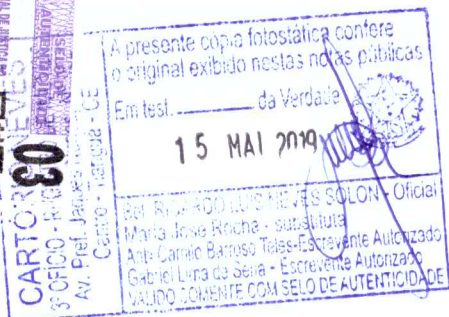
CPF: 892.529.853-87

NR. DOCUMENTO	42.301
DATA DE VENCIMENTO	30/04/2019
DATA DO PAGAMENTO	23/04/2019
VALOR DO DOCUMENTO	1.158,21
VALOR COBRADO	1.158,21

Total debitado na variação: 51 1.158,21

NR. AUTENTICAÇÃO 7.47A.339.005.BE113AA

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOL

27/04/2019 14 16 34
CONVENIO 000614890
OPERADOR 00061489



PAGAMENTO EM ESPECIE SIM

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRA
23793 17601 99326 513001
03000 219109 4 78750000033423

INSTITUICAO EMISSORA
NOME DO BANCO BANCO BRADESCO

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA CONSELHO FEDERAL DE
RAZAO SOCIAL CONSELHO REGIONAL OD
CPF/CNPJ 61 919 643/0001-28

PAGADOR
NOME/RAZAO SOCIAL ENTIDADE CE-LB-
CPF/CNPJ 30 922 742/0001-35

PAGADOR FINAL / EFETIVO
TELEFONE 11-111111111
VALOR NOMINAL R\$ 334,23
VALOR CALCULADO R\$ 334,23
JUROS R\$ 0,00
IOF R\$ 0,00
MULTA R\$ 0,00
DESCONTO R\$ 0,00
ABATIMENTO R\$ 0,00
DATA DO VENCIMENTO 30/04/2019
DATA DO PAGAMENTO 27/04/2019
VALOR DO PAGAMENTO R\$ 334,23
NSU ORIGEM 060970
NSU SISTEMA 000908360

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





Comissão de Licitação
Rua...
Cidade...
Estado...
CEP...

Processo nº...
Objeto...

Valor estimado...

Ata de abertura...

Assinatura...

Local e data...

Assinatura...

Local e data...

30
VIA DE COMPROVAÇÃO DO TITULAR DO TRIBUNAL
Nº 03
Av. Pret. Jacques Hines, Nº 664
Cariacó - Tangará - CE

Autenticação Nº HZ 038461
REDU

A presente cópia fotostática confere o original exibido nestas notas públicas
Em... da Verdade
15 MAI 2019

Bel. RICARDO LUIZ MARQUES SOUZA - Oficial
Maria Jose Rocha - substituta
Antônio Amílcar Barbosa Teles - Escrevente Autorizado
Gabriel Lima de Sousa - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA

Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Tavora - Fortaleza - CE
CEP: 60.110-261 Telefone: (85) 464-2100 Fax: (85) 464-2102
E-mail: cro@cro-ce.org.br CNPJ: 07.299.589/0001-10



➤ Cedente

Conselho Regional de Odontologia - CEARA - CNPJ: 07299589/0001-10

Agencia

3176

Conta

2191-1

➤ Data do Vencimento

30/04/2019

Data de Emissão desta Guia

24/04/2019

Nosso Numero

009 / 93265128002-0

➤ Dados do Profissional (Inscrição, Nome, Endereço e CPF)

CE-TPD-425

MARCIANO PRADO CAVALCANTE
ST. FRECHEIRA DO MEIO 27
62320-000 - TIANGUA - CE FRECHEIRAS

CPF 892.529.853-87

➤ Descrição dos Valores Cobrados (Valores expressos em Reais)

Descrição do Pagamento Devido	Ano	Quota	Valor
14 - INSCRIÇÃO EPAO; TPD; LB; TSB; ASB; APD; EPO	2019	Unica	111,41
		Total desta Guia: R\$	111,41

PAGAVEL TAMBEM NAS FARMACIAS PAGUE MENOS E NOS SUPERMERCADOS EXTRA E PAO DE ACUCAR

Emitida na QUA 24 ABR 2019 10:54 por CAMILA DS CF D1 - Rotina: *SCBEBOB

RECORTE AQUI. ESTA VIA NAO PRECISA SER LEVADA AO BANCO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA - CRO-CE

RECIBO DO SACADO

➤ Inscrição

CE-TPD-425

Emissão

24/04/2019

Nosso Numero

93265128002-0

Vencimento

30/04/2019

➤ Valor a Pagar (R\$)

111,41

AUTENTICACAO MECANICA

Emitida na QUA 24 ABR 2019 10:54 por CAMILA DS CF D1 - Rotina: *SCBEBOB

Emitida na QUA 24 ABR 2019 10:54 por CAMILA DS CF D1 - Rotina: *SCBEBOB